

CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



Pedido de Providências nº 316/2025

Exmo. Sr.
Rogles Costa Carvalho
Presidente da Câmara de Vereadores
Sentinela do Sul/RS.

Os Vereadores que subscrevem o presente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno (arts. 121 e 109, VIII), vem, respeitosamente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm respeitosamente solicitar providências urgentes em razão de possível ato de racismo praticado por servidor público municipal, fato este que ocorreu nos últimos dias, no exercício de suas funções.

Considerando que o racismo constitui crime previsto no art. 5º, XLII, da Constituição Federal, sendo inafiançável e imprescritível;

Considerando que a Lei nº 7.716/1989 tipifica os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor;

Considerando que servidores públicos estão sujeitos ao regime disciplinar municipal, devendo observar irrestritamente os princípios da legalidade, moralidade, imparcialidade, dignidade da pessoa humana e do bom atendimento ao cidadão;

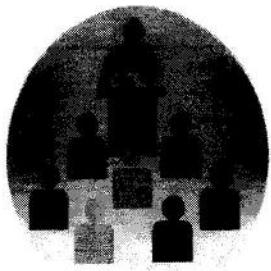
Considerando que compete ao Executivo Municipal apurar, por meio de processo administrativo disciplinar, toda e qualquer conduta funcional que possa caracterizar violação à legislação penal ou administrativa.

Diante do exposto, os Vereadores solicitam:

A imediata abertura de procedimento administrativo para apuração dos fatos envolvendo o servidor público mencionado;

Que seja assegurado o devido processo legal, com ampla defesa e contraditório;

Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.
Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



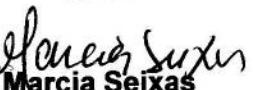
Que, constatada a prática do ato ilícito, sejam aplicadas as sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal;

Que o Executivo Municipal encaminhe a esta Casa Legislativa informações sobre as medidas adotadas, bem como cópia de eventual portaria de instauração do procedimento investigatório.

O combate ao racismo é dever de todas as instituições públicas. A Câmara de Vereadores não pode se omitir diante de fatos que atentem contra a igualdade, a dignidade da pessoa humana e os princípios da administração pública. A apuração imediata é necessária para garantir transparência, segurança jurídica e preservação do ambiente institucional.

Sentinela do Sul/RS, 19 de novembro de 2025.


Bruno Vicereki Trescastro
Vereador


Marcia Seixas
Vereadora


Dilvane Corre de Lima
Vereador


Rogles Costa Carvalho
Vereador